



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) – NÍVEL MESTRADO – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO UNESC - 2026

Estabelece normas e critérios de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) - Nível Mestrado, em 2026, e dá outras providências.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado Ltda, com base na Portaria MEC nº 213, de 20 de março de 2025, torna público o presente edital, que estabelece normas gerais sobre o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) - Nível Mestrado, em 2026.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus Anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Poderão participar do processo seletivo ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS:
 - I. candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - II. estudantes de curso de graduação que estejam matriculados e cursando o último semestre do curso, com previsão de conclusão (colação de grau) até, no máximo, 30 de janeiro de 2026.

3 Das Linhas de Pesquisa

- 3.1 São 2 (duas) as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:
 - I. **Linha 1: FISIOPATOLOGIA TRANSLACIONAL E SAÚDE COLETIVA** – Realiza estudos dos mecanismos biológicos das doenças de forma a compreender o seu surgimento e sua evolução, no intuito de desenvolver estratégias terapêuticas e marcadores biológicos. Para isso, apoia-se em estudos pré-clínicos, clínicos e epidemiológicos. Contempla, ainda, a abordagem de saúde segundo um modelo biopsicossocial, promovendo estudos na interface das humanidades médicas e da saúde coletiva.
 - II. **Linha 2: MECANISMOS BIOLÓGICOS E BIOENSAIOS** – Realiza estudos abordando os mecanismos biológicos de diferentes mediadores endógenos e/ou exógenos. São estudados os efeitos agudos, sub-crônicos e crônicos das diferentes substâncias em estudos *in silico* (bioinformática), pré-clínicos e clínicos, no intuito do estudo da ação de diferentes mediadores importantes na homeostasia celular, metabólica e alterações fisiopatológicas.

4 Das Vagas e da Duração do Curso

- 4.1 Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso no Curso de Mestrado do



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do UNESC.

- 4.2 O Curso de Mestrado tem duração prevista de 4 (quatro) semestres letivos ou 2 (dois) anos, totalizando 24 créditos ou 360 horas.
- 4.3 A Matriz Curricular do Mestrado Interdisciplinar em Ciências da Saúde encontra-se no Anexo I.
- 4.4 O curso será oferecido, presencialmente, aos sábados, conforme cronograma a ser divulgado no início do semestre letivo do curso.
 - 4.4.1 Podem ocorrer eventos acadêmicos em outras datas e horários, a serem divulgados com antecedência.

5 Das Inscrições

- 5.1 Local para a inscrição: via Internet, por meio do *site* do UNESC, pelo link <https://www.unesc.br/mestrado/ciencias-da-saude>, no período de 17 de novembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026.
- 5.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário online, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.3, e anexar, na página web da inscrição, os arquivos digitais da documentação descrita no item 5.4, até 22 de janeiro de 2026.
- 5.3 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser paga por meio de cartão de crédito (visa, master, elo e hipercard, com acréscimo de 2%) ou boleto bancário.
 - 5.3.1 A taxa de inscrição somente será devolvida se a inscrição paga for indeferida.
- 5.4 Documentação a ser anexada, na página web da inscrição:
 - I. **Obrigatória para o deferimento da inscrição:** Arquivo pdf do Diploma de graduação registrado **ou** Declaração de Conclusão do Curso de graduação ou Declaração de matrícula no último semestre de integralização do Curso;
 - a. Para curso de graduação concluído no exterior, o diploma deverá estar previamente validado por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil, sendo que o Diploma e a respectiva validação no Brasil devem estar em um único arquivo em pdf;
 - b. A Declaração de matrícula no último semestre de integralização do Curso precisa ser explícita, com previsão de conclusão (colação de grau) até, no máximo, 30 de janeiro de 2026.
 - II. Arquivo pdf do *Curriculum Vitae* - Lattes, no modelo completo da Plataforma Lattes – CNPq;
 - III. Arquivo pdf de cada documento comprobatório do *Curriculum Vitae* - Lattes, por Atividade Acadêmica e quantidade de documentos, conforme Anexo II deste edital.
 - IV. Arquivo pdf da Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa, conforme modelo do Anexo III (**obrigatório para o deferimento da inscrição**).
- 5.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento das informações e o envio dos documentos comprobatórios.
- 5.4.2 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos PDF, com o tamanho máximo total de 10MB para cada arquivo.
- 5.4.3 O arquivo em PDF não pode estar protegido por senha, sendo esse motivo passível de não pontuação.
- 5.4.4 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, que deverão estar em um único arquivo por documento.
- 5.4.5 Os documentos digitais deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 5.4.6 Somente serão aceitos documentos apresentados com os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 5.4.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.4.8 Ao candidato que não apresentar documentos para análise curricular, será atribuído 0 (zero) ponto na Avaliação Curricular, sem prejuízo da pontuação auferida nas demais Etapas.
- 5.4.9 O candidato não poderá apresentar quantidade de documentos superior à quantidade máxima permitida no Anexo II, sob pena de não ser aceita a documentação do candidato.
- 5.4.10 Não serão aceitos comprovantes fora do prazo ou anexados incorretamente pelo candidato nas categorias do Anexo II.
- 5.4.11 Na página web de inscrição, haverá um campo para que o candidato confirme o envio definitivo dos arquivos.
- 5.4.12 **Após a confirmação do envio** dos arquivos, não será possível anexar ou alterar a documentação enviada.
- 5.4.13 Encerrado o prazo de inscrição, consideram-se confirmados os arquivos eventualmente anexados até aquela data, independentemente de confirmação pelo candidato.
- 5.4.14 O envio dos arquivos gerará uma **pontuação provisória** correspondente, que será ou não homologada, de acordo com critérios deste Edital (Anexo II).
- 5.5 No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para sua identificação pública, conforme previsto pelo Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 5.6 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.
- 5.7 A exatidão e veracidade das informações preenchidas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo, no site do UNESC.
- 5.9 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e a anexação da documentação, conforme itens 5.3 e 5.4.
- 5.9.1 O Comprovante de Inscrição será liberado após o atendimento ao item 5.9, no link de inscrição <https://www.unesc.br/mestrado/ciencias-da-saude>.
- 5.9.2 A impressão do Comprovante de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.10 Compete à Coordenação do PPGCS/UNESC a homologação das inscrições, ou o indeferimento daquelas que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 5.11 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

6 Das Etapas de Seleção

- 6.1 As Etapas de seleção para os candidatos com inscrição homologada são:
- I. Etapa 1: Avaliação Curricular – Anexo II (de 0 a 100 pontos);
 - II. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa – Anexo IV (de 0 a 100 pontos);
 - III. Etapa 3: Entrevista – Anexo V (de 0 a 100 pontos).
- 6.2 Só terão acesso às Etapas 2 e 3 os candidatos classificados na Etapa 1 - Avaliação Curricular, até 3 (três) vezes o número de vagas, ou seja, os primeiros 72 (setenta e dois) candidatos



classificados.

6.2.1 Os candidatos empatados na posição 72 (setenta e dois) serão incluídos nas Etapas 2 e 3.

7 Etapa 1 - Avaliação Curricular

7.1 O *Curriculum Vitae* - Lattes será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo II.

7.2 Serão computadas as informações curriculares ocorridas no período de 2020 a 2025, exceto em relação à graduação, pós-graduação e iniciação científica, comprovadas mediante anexação da respectiva documentação no ato de inscrição.

7.3 Serão aceitos apenas os títulos/produção, devidamente comprovados pelo/a candidato/a, que se referirem adequadamente aos itens de avaliação constantes do Anexo II.

7.4 A Banca Examinadora limitar-se-á à validação dos documentos e à conferência dos pontos quantificados pelo candidato no ato de inscrição, e não reclassificará eventual indicação errônea feita pelo candidato/a para a pontuação dos títulos/produção.

7.5 Documentos comprobatórios enviados e não contabilizados pelo candidato serão desconsiderados.

7.6 Cada documento comprobatório apresentado só poderá ser considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

7.7 Em relação à avaliação curricular serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. O *Curriculum Vitae* - Lattes e respectivos comprovantes serão analisados previamente por Banca Examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo II que integra o presente Edital, gerando uma pontuação preliminar, que poderá alterar a pontuação provisória gerada no ato de inscrição;
- II. A Banca Examinadora poderá solicitar do candidato informações adicionais sobre a documentação anexada, quando for o caso;
- III. O candidato que tiver validada sua pontuação provisória pela Banca Examinadora, com a publicação do resultado preliminar, não poderá contestar o resultado.
- IV. Os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, anexada no período de inscrição, serão divulgados via internet no [site https://www.unesc.br/mestrado/ciencias-da-saude](https://www.unesc.br/mestrado/ciencias-da-saude), até 29 de janeiro de 2026;
- V. Com base na pontuação preliminar, o candidato que tiver sua pontuação alterada terá até às 12 horas de 30 de janeiro de 2026, para validação da pontuação preliminar ou contestar via página web;
- VI. A falta de validação por parte do candidato significa aceitação da pontuação preliminar atribuída pela Banca Examinadora.

7.7.1 Em relação a eventual contestação de pontuação prevista no item 7.7, inciso V, o candidato acompanhará, via site, o deferimento ou a justificativa de indeferimento da contestação, com base neste Edital.

7.8 Não serão considerados para fins de pontuação os documentos que:

- I. não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital;
- II. ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos para cada atividade exercida;
- III. não tiverem sido inseridos no sistema até a data limite estabelecida neste Edital.

7.9 Até 3 de fevereiro de 2026 será divulgado o resultado final da Etapa 1 - Avaliação do *Curriculum Vitae* – Lattes, juntamente com o Cronograma da Etapa 3 - Entrevista.

8 Etapa 2 - Análise da Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa

8.1 A Proposta de projeto de pesquisa, inserida no ato de inscrição, deve ser limitada à área da



Ciências da saúde e às linhas de pesquisa do PPGCS, pela qual o candidato/a optou no ato da inscrição, de acordo com o Modelo do Anexo III, devendo conter:

- I. Contextualização e Relevância do Tema;
- II. Justificativa;
- III. Objetivo Geral;
- IV. Objetivos Específicos;
- V. Referencial Teórico;
- VI. Metodologia;
- VII. Cronograma de Atividades;
- VIII. Referências Bibliográficas.

8.2 A Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atender obrigatoriamente as seguintes regras:

- I. conter no máximo 8 (oito) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas e a capa;
- II. estar no formato A4;
- III. ser normalizado com fonte Arial 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e entre parágrafos de 6pt;
- IV. os parágrafos deverão ter um recuo na primeira linha de 1,0cm;
- V. não poderão ser apresentadas ilustrações ao longo do texto.

8.3 Os critérios de avaliação da Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo IV.

8.4 A Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa será avaliada por Banca Examinadora, composta por 2 (dois) docentes vinculados ao PPGCS, sendo que, pelo menos, 1 (um) terá atuação na linha de pesquisa apontada na Proposta Preliminar de Projeto de Pesquisa.

8.4.1 A pontuação da Etapa 2 será a média da pontuação total atribuída pela Banca Examinadora.

8.4.2 O não atendimento a qualquer dos critérios estabelecidos terá repercussão na nota da proposta.

8.5 A Análise do Projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora ocorrerá até 7 de fevereiro de 2026.

9 Etapa 3 - Entrevista

9.1 As entrevistas ocorrerão no período de 9 a 12 de fevereiro de 2026.

9.2 No momento da Entrevista, o candidato deve se identificar, apresentando o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.

9.2.1 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o Visto de Estudante ou o Visto de Permanência no Brasil.

9.3 Os critérios de avaliação da Entrevista estão descritos no Anexo V, e serão avaliados por Banca Examinadora, composta por 2 (dois) docentes vinculados ao programa.

9.3.1 A pontuação da Etapa 3 será a média da pontuação atribuída pela Banca Examinadora.

9.4 O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a Entrevista, conforme Cronograma a ser divulgado até 4 de fevereiro de 2026, receberá nota 0 (zero), na entrevista.

9.4.1 O PPGCS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a presença do candidato na data, local e horário previamente divulgados para Entrevista.

10 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

10.1 A Nota Final dos candidatos aptos à Análise do Projeto e Entrevista será dada pela Fórmula, admitindo-se duas decimais:



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

$$Resultado Final = \frac{Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3}{3}$$

10.2 Em caso de empate na classificação final, o desempate ocorrerá pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- I. Nota da Etapa 1;
- II. Nota da Etapa 2;
- III. Nota da Etapa 3.

10.3 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:

- I. prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- II. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. não se classificar para as Etapas 2 e 3, conforme item 6.2.

10.4 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem crescente de classificação final, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, conforme itens 10.1 e 10.2.

11 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

11.1 Os resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina, até 22 de fevereiro de 2026.

11.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

11.3 A partir da divulgação do resultado, o candidato classificado e convocado poderá efetuar sua matrícula *online*, até o dia 24 de fevereiro de 2026, sem necessidade de comparecer ao UNESC.

11.3.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão anexar os seguintes documentos em pdf:

- I. Documento de Identidade;
- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma registrado de Graduação ou Declaração de Colação de Grau.
- IV. Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- V. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VI. Comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- VII. Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por **médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim**, nos termos da legislação vigente;
- IX. Assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - a. no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, o contrato deverá também ser assinado digitalmente pelo respectivo responsável financeiro;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- X. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que o boleto será gerado no ato da matrícula.
- 11.3.2 No ato da matrícula *online*, o candidato convocado que não estiver de posse do Diploma de Graduação registrado, deverá assinar um Termo de Compromisso (disponível *online*), comprometendo-se a apresentar a documentação definitiva até a data prevista.
- 11.4 Não será deferida a matrícula sem a documentação completa exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula, ressalvado o disposto no item 11.3.2.
- 11.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:
- 11.5.1 publicará no site 2 (duas) novas chamadas, obedecendo-se a ordem classificatória:
- a. a 2ª chamada em 25 de fevereiro de 2026, para matrícula até 27 de fevereiro de 2026;
 - b. a 3ª chamada em 2 de março de 2026, para matrícula até 4 de março de 2026.
- 11.5.2 remanescendo vagas, serão publicadas novas chamadas obedecendo-se a ordem classificatória, devendo a matrícula ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a chamada.
- 11.6 O UNESC se reserva o direito de não abrir turma quando o número de matriculados for inferior a 80% do número de vagas por curso.
- 11.6.1 Nessa hipótese, as matrículas eventualmente efetuadas serão canceladas, tendo o aluno direito à devolução dos valores pagos referentes à semestralidade.

12 Das Disposições Finais

- 12.1 O início das aulas está previsto para 14 de março de 2026.
- 12.2 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.

Colatina (ES), 5 de novembro de 2025.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Tipo	Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Obrigatórias - 14 (quatorze) créditos	Metodologia do Ensino Superior	30	2
	Metodologia Científica e Estatística	45	3
	Inovação Aplicada à Saúde e Sociedade	30	2
	Bases Fundamentais em Ciências da Saúde	45	3
	Modelo Biopsicossocial de Saúde	30	2
	Estágio em Prática Docente	30	2
Subtotal de Disciplinas Obrigatórias		210	14
Eletivas - 6 (seis) créditos	Doenças Infecciosas e Endêmicas	30	2
	Epidemiologia e Saúde Pública	30	2
	Bioquímica e Sinalização Celular	30	2
	Princípios e Métodos em Biologia Molecular e Imunologia	30	2
	Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Neoplasias	30	2
	Tópicos Especiais em Ciências da Saúde	15	1
	Seminários de Pesquisa Interdisciplinar	15	1
Subtotal de Disciplinas Eletivas		90	6
Dissertação - 4 (quatro) créditos (Obrigatória)	Dissertação	60	4
Total Geral		360	24



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO II - AVALIAÇÃO CURRICULAR

Atividade acadêmica	Limite de documentos	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a ser apresentado
1. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado ou Doutorado.	1	7	7	Diploma
2. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC.	1	5	5	Certificado
3. Monitoria com duração mínima de 3 (três) meses, com o mínimo de 20 (vinte) horas cada.	2	1	2	Declaração
4. Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas cada; Organização ou a ministração de cursos e oficinas.	2	2	4	Certificado; Declaração
5. Participação em Intercâmbio Estudantil (presencial ou a distância), com duração mínima de 30 (trinta) horas cada.	2	2	4	Certificado
6. Atividade de Pesquisa nas modalidades de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBICT/PIVICT, por período ≥ 10 (dez) meses, devidamente registrada na IES ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).	3	4	12	Certificado
7. Trabalhos apresentados em eventos científicos, com resumo publicado nos anais do evento.	4	3	12	Certificado
8. Participação em eventos científicos nacionais e internacionais; Organização de eventos científicos.	3	2	6	Certificado; Declaração
9. Artigos Científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas com Qualis A1 ou A2.	3	5	15	Cópia dos trabalhos. Se a publicação for digital, deve constar o link para verificação da autenticidade online no documento.
10. Artigos Científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas com Qualis A3 ou A4.	3	4	12	
11. Artigos Científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas com Qualis B1 ou B2.	2	3	6	
12. Artigos Científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas com Qualis B3 ou B4 ou B5.	2	2	4	
13. Livros ou Capítulos de Livros, com ISBN.	3	2	6	
14. Patente com depósito junto ao INPI.	2	0,5	1	Certidão da patente
15. Orientações de projetos de pesquisa em Programa de Iniciação Científica.	2	1	2	Certificado
16. Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> e de Trabalho de Conclusão de Residência.	2	1	2	Declaração
TOTAL	37	-	100	-



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DA PROPOSTA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ÁREA DE FORMAÇÃO: (Informar formação inicial do candidato - Graduação)

INSTITUIÇÃO: (informar onde o candidato trabalha)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências da Saúde

LINHA DE PESQUISA: (Informar se será Linha 1: Fisiopatologia Translacional e Saúde Coletiva ou Linha 2: Mecanismos Biológicos e Bioensaios)

COLATINA (ES)
ANO



1 CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA

Apresente o tema e destaque sua importância na área de Ciências da Saúde e para o contexto interdisciplinar. Descreva o problema de forma objetiva, mostrando por que ele merece ser estudado.

Mostre como o tema escolhido contribui para avanços na ciência e na sociedade, abordando impactos diretos na saúde pública, nos sistemas de saúde ou em populações específicas. Caso seja pertinente, indique as hipóteses a serem testadas ou as questões que o estudo pretende responder. Estas devem estar relacionadas aos objetivos propostos e fundamentadas no referencial teórico.

Mostre como sua proposta se alinha às linhas de pesquisa do mestrado interdisciplinar. Explique como a interdisciplinaridade do programa contribuirá para o sucesso da sua investigação. Defina as contribuições acadêmicas, científicas ou práticas que o seu estudo trará. Relacione com possíveis melhorias em políticas públicas, práticas de saúde ou em conhecimentos teóricos.

2 JUSTIFICATIVA

Explique por que o tema é importante para a área de Ciências da Saúde e para o campo interdisciplinar. Aborde lacunas no conhecimento e como a proposta se propõe a preenchê-las. Destaque a originalidade dessa proposta, explicando como ela se diferencia de estudos anteriores e sua relevância para o avanço do conhecimento.

3 OBJETIVOS DO ESTUDO

3.1 OBJETIVO GERAL

- Deve ser claro e refletir o principal propósito do estudo, expressando a contribuição que se pretende alcançar.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elabore objetivos que possam ser mensuráveis e concretos, detalhando os aspectos que serão investigados para alcançar o objetivo geral.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

Faça uma síntese dos estudos e teorias mais relevantes que fundamentam o seu tema. Isso mostrará familiaridade com a área e estabelecerá o contexto teórico da proposta. Mostre a integração de diferentes áreas da saúde e afins, indicando como a intersecção de campos pode ajudar a abordar a complexidade do tema escolhido.

5 METODOLOGIA

Descreva se o estudo será quantitativo, qualitativo ou misto. Especifique o delineamento, como estudo de coorte, transversal, caso-controle, ensaio clínico, pesquisa-ação, entre outros. Explique por que o tipo de estudo escolhido é o mais adequado para investigar o problema proposto.

Defina claramente a população que será estudada (por exemplo, pacientes, profissionais de saúde, ou uma comunidade específica). Indique características como faixa etária, sexo, condições de saúde, entre outras. Liste os critérios utilizados para incluir ou excluir participantes do estudo, garantindo a relevância da amostra.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Detalhe os métodos que serão usados para a coleta de dados, como questionários, entrevistas estruturadas ou semiestruturadas, grupos focais, observação direta ou prontuários médicos. Se utilizar instrumentos validados, forneça a referência. Explique como o estudo cumprirá os padrões éticos, incluindo a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou outros órgãos relevantes. Identifique as possíveis limitações do estudo, como viés na coleta de dados, tamanho amostral pequeno, ou restrições metodológicas que possam influenciar os resultados.

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresente um cronograma de 24 (vinte e quatro) meses listando todas as Etapas previstas no seu plano de trabalho, como a revisão da literatura, coleta de dados, análise e redação, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Inclua somente as referências utilizadas na elaboração desta proposta, de acordo com as normas da ABNT.

FORMATAÇÃO DA PROPOSTA:

- Deve ter no máximo 8 páginas, excluindo-se as referências bibliográficas e a capa, no formato A4.
- Fonte Arial, tamanho 12, texto justificado.
- Espaçamento 1,5 entrelinhas.
- Não escrever usando primeira pessoa.
- Os parágrafos deverão ter um recuo na primeira linha de 1,0 cm.
- Não utilize ilustrações.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PROJETO DE PESQUISA

Indicadores	Crítérios de Análise	Pontuação máxima
1. Contextualização e Relevância do Tema (20 pontos)	a. Clareza e Objetividade: O tema é apresentado de forma clara, concisa e objetiva.	5
	b. Relevância Científica: A pesquisa aborda uma lacuna no conhecimento ou questão relevante.	5
	c. Impacto e Aplicabilidade: O estudo demonstra potencial impacto e aplicabilidade.	5
	d. Alinhamento com Linhas de Pesquisa: A proposta se alinha com as linhas de pesquisa do programa.	5
2. Justificativa e Originalidade (15 pontos)	a. Fundamentação Teórica: A justificativa é fundamentada em evidências científicas.	5
	b. Originalidade e Inovação: A pesquisa apresenta elementos de originalidade.	5
	c. Abordagem da Lacuna: A proposta demonstra como preencherá lacunas de conhecimento.	5
3. Objetivos (15 pontos)	a. Clareza e Especificidade: O objetivo geral e os específicos são claros, concisos e SMART.	5
	b. Coerência: Os objetivos são coerentes e logicamente interligados.	5
	c. Pertinência: Os objetivos são pertinentes ao tema e à questão de pesquisa.	5
4. Referencial Teórico (15 pontos)	a. Relevância das Fontes: Fontes são pertinentes, relevantes e demonstram amplo conhecimento.	5
	b. Síntese e Integração: O referencial teórico apresenta síntese crítica e integrada.	5
	c. Adequação e Atualidade: Fontes são atualizadas e adequadas ao tema.	5
5. Metodologia (20 pontos)	a. Adequação do Delineamento: O delineamento é apropriado e justificado.	5
	b. Viabilidade: O estudo é viável em termos de recursos e tempo.	5
	c. Rigor Metodológico: Métodos de coleta e análise de dados são rigorosos.	5
	d. Considerações Éticas: Implicações éticas são consideradas e abordadas.	5
6. Cronograma (10 pontos)	a. Realismo e Viabilidade: O cronograma é realista e viável.	5
	b. Detalhamento: O cronograma é detalhado.	5
7. Qualidade da Escrita e Formatação (5 pontos)	a. Clareza e Coerência: Escrita clara, concisa e coerente, sem erros.	2
	b. Formatação: A proposta segue as normas de formatação.	3
Total		100



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Indicador	Nível 1: Insatisfatório (5 pontos)	Nível 2: Básico (10 pontos)	Nível 3: Bom (15 pontos)	Nível 4: Excelente (20 pontos)
1. Motivação e Interesse pelo Programa	Demonstra pouco ou nenhum conhecimento sobre o programa e seus objetivos. A motivação para ingressar no mestrado não é clara ou é superficial.	Apresenta conhecimento limitado sobre o programa. A motivação para o mestrado é mencionada, mas falta profundidade ou especificidade.	Demonstra bom conhecimento sobre o programa e seus objetivos. A motivação para o mestrado é clara e bem articulada, com exemplos específicos.	Demonstra profundo conhecimento e entusiasmo pelo programa, evidenciando alinhamento com seus objetivos e áreas de pesquisa. A motivação é intrínseca, bem fundamentada e inspiradora.
2. Compreensão da Interdisciplinaridade	Demonstra dificuldade em compreender o conceito de interdisciplinaridade e sua relevância para a área da saúde. Não consegue conectar seus interesses com a proposta interdisciplinar do programa.	Apresenta uma compreensão básica da interdisciplinaridade, mas demonstra dificuldade em aplicá-la aos seus interesses de pesquisa ou à área da saúde em geral.	Compreende bem o conceito de interdisciplinaridade e sua importância para as Ciências da Saúde. Consegue conectar seus interesses de pesquisa com a abordagem interdisciplinar do programa.	Demonstra uma compreensão profunda da interdisciplinaridade e sua aplicação inovadora nas Ciências da Saúde. Articula claramente como seus interesses de pesquisa se encaixam e se beneficiam da natureza interdisciplinar do programa.
3. Clareza e Articulação das Ideias	Apresenta dificuldades significativas em expressar suas ideias de forma clara e organizada. A comunicação é confusa, com linguagem imprecisa e raciocínio pouco lógico.	Expressa suas ideias de forma básica, com alguma dificuldade em manter a clareza e a organização do discurso. A linguagem pode ser imprecisa em alguns momentos.	Expressa suas ideias de forma clara e organizada, utilizando linguagem adequada e demonstrando um raciocínio lógico. A comunicação é fluida e compreensível.	Expressa suas ideias com excepcional clareza, precisão e organização, utilizando linguagem rica e apropriada. Demonstra um raciocínio lógico e consistente, com capacidade de síntese e argumentação eficaz.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4. Conexão com a Área de Pesquisa	Não demonstra clareza sobre seus interesses de pesquisa ou não consegue conectá-los com as linhas de pesquisa do programa. As ideias apresentadas são vagas ou desconectadas da área da saúde.	Apresenta seus interesses de pesquisa de forma genérica e demonstra dificuldade em relacioná-los com as linhas de pesquisa do programa ou com a área de Ciências da Saúde de forma mais específica.	Apresenta seus interesses de pesquisa de forma clara e consegue estabelecer conexões relevantes com as linhas de pesquisa do programa e com a área de Ciências da Saúde.	Apresenta seus interesses de pesquisa de forma bem definida e demonstra uma forte conexão com as linhas de pesquisa do programa, evidenciando potencial para desenvolver um projeto relevante e inovador na área de Ciências da Saúde.
5. Perspectivas e Objetivos Futuros	Não apresenta perspectivas futuras claras após a conclusão do mestrado ou seus objetivos não são realistas ou relevantes para a área de Ciências da Saúde.	Apresenta perspectivas futuras vagas ou pouco elaboradas após a conclusão do mestrado. Seus objetivos podem não estar totalmente alinhados com a área de Ciências da Saúde.	Apresenta perspectivas futuras claras e realistas após a conclusão do mestrado, demonstrando como o programa contribuirá para seus objetivos acadêmicos e/ou profissionais na área de Ciências da Saúde.	Apresenta uma visão clara e ambiciosa de seus objetivos futuros na área de Ciências da Saúde, demonstrando como o mestrado é fundamental para alcançar suas metas e como pretende contribuir para o avanço da área.